



Brasília, 14 de outubro de 2019.

Boletim de Serviço da Funai – Número 181 – p. 1

## SUMÁRIO

**COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS.....I**

### **COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

#### **PORTARIA Nº 365/CGGP, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019**

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 972/PRES, de 15 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 159, de 19 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08746.000834/2019-21, resolve:  
Art. 1º Conceder Abono Permanência, a partir de 14 de dezembro de 2018, ao servidor LUCAS WAOMORÁ, Artífice, NI-S-III, matrícula nº 0444272, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARINETE DE OLIVEIRA ARAUJO**

Coordenadora-Geral

#### **PORTARIA Nº 366/CGGP, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019**

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 972/PRES, de 15 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no § 2º do art. 5º do Decreto nº 7.133, de 19 de março de 2010, bem como no Art. 8º da Portaria nº 4.040/MJ, de 22 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado do 9º Ciclo de Avaliação de Desempenho Individual dos servidores que recebem a Gratificação de Desempenho de Atividade Indigenista – GDAIN, a Gratificação de Desempenho do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo - GDPGPE, a Gratificação de Desempenho de Cargos Específicos – GDACE, ou a Gratificação de Desempenho de Atividades Médicas do Quadro de Pessoal da FUNAI - GDM-FUNAI, conforme anexos, com efeitos financeiros retroativos a 1º/08/2019.

Art. 2º Em consonância com a previsão dada pelo §1º, IV, art. 34 da Portaria nº 559/PRES, de 29 de junho de 2016, os servidores avaliados via sistema que não manifestaram ciência/concordância do resultado da avaliação de desempenho individual no prazo estipulado, sem justificativa, tiveram o processo de avaliação encerrado e as notas atribuídas mantidas.

Art. 3º Os servidores que interpuseram recurso à Comissão de Avaliação de Desempenho (CAD), caso deferido, deverão ter as respectivas notas retificadas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARINETE DE OLIVEIRA ARAUJO**

Coordenadora-Geral

## ANEXO I

### SERVIDORES EFETIVOS EM EXERCÍCIO NA FUNAI

SEQUENCIAL	MATRÍCULA	GRATIFICAÇÃO	NOTA
1	0161218	GDAIN	8
2	0443314	GDAIN	8
3	0443984	GDAIN	8
4	0445235	GDAIN	8
5	0445342	GDAIN	8
6	0445935	GDAIN	8
7	0446447	GDAIN	8
8	0447132	GDAIN	8
9	0710830	GDAIN	8
10	1141149	GDAIN	8
11	1478711	GDAIN	8
12	1918055	GDAIN	8
13	3005639	GDAIN	8
14	3012584	GDAIN	8
15	4466200	GDAIN	8
16	6445898	GDAIN	8



# BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional do Índio

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 14 de outubro de 2019.

Boletim de Serviço da Funai – Número 181 – p. 2

## ANEXO II SERVIDORES EFETIVOS DA FUNAI, CEDIDOS

SEQUENCIAL	MATRÍCULA	GRATIFICAÇÃO	NOTA
1	04431642	GDAIN	8

## ANEXO III SERVIDORES EFETIVOS EM EXERCÍCIO NA FUNAI, COM MAIS DE 1/3 DE AFASTAMENTOS LEGAIS NO PERÍODO (ART. 12º E 13º, PORTARIA MJ N° 4.040, DE 22/12/2010)

SEQUENCIAL	MATRÍCULA	GRATIFICAÇÃO	NOTA
1	0445277	GDAIN	7
2	0444006	GDAIN	6

### **PORTRARIA N° 367/CGGP, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019**

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 972/PRES, de 15 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no § 2º do art. 5º do Decreto nº 7.133, de 19 de março de 2010, bem como no Art. 8º da Portaria nº 4.040/MJ, de 22 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º Excluir da Portaria nº 355/CGGP, de 30 de setembro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 172, de 01 de outubro de 2019, no anexo I, a matrícula 6443139 localizada na sequência 1541 do quadro demonstrativo.

Art. 2º Excluir da Portaria nº 355/CGGP, de 30 de setembro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 172, de 01 de outubro de 2019, no anexo II, a matrícula 0444006 localizada na sequência 11 do quadro demonstrativo.

Art. 3º Excluir da Portaria nº 355/CGGP, de 30 de setembro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 172, de 01 de outubro de 2019, no anexo II, a matrícula 0445277 localizada na sequência 14 do quadro demonstrativo.

Art. 4º Excluir da Portaria nº 355/CGGP, de 30 de setembro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 172, de 01 de outubro de 2019, no anexo II, a matrícula 0443984 localizada na sequência 10 do quadro demonstrativo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARINETE DE OLIVEIRA ARAUJO**

Coordenadora-Geral